

LEI N° 766, de 28 de setembro de 2000

Amplia o Quadro Urbano da cidade de São João.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu, VALDIR LAZZARETTI, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica ampliado o Quadro Urbano da cidade de São João, Estado do Paraná, com a área de 20.845,35m² (vinte mil oitocentos e quarenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados), que compõem parte da Chácara n° 38 (trinta e oito), do Quadro Suburbano da cidade de São João, Estado do Paraná, matrícula no CRI de Chopinzinho-PR sob n° 1.759, R. 17 — 1.759, de propriedade de **Ana Tereza Hartmann**.

Parágrafo único. A área constante do “caput” deste artigo compreende os seguintes limites e confrontações: tem início no ponto situado na margem sul da Rua Itália onde encontra com a margem leste da Rua 7 de Setembro, e segue no sentido leste pela margem direita da estrada São João — Alto Mirim com o azimute de 100°24'37” numa distância de 17.155 metros. Segue no sentido sul confrontando-se com terras da Gleba n° 1, da Colônia Mirim, com o azimute de 191°07'14” com 398,05 1 metros e confrontando-se com parte da chácara n° 38, com os azimutes de 257°11'14” com 70.121 metros e 182°16'16” com 86.525 metros. Segue no sentido oeste, confrontando-se com a chácara n° 39, com o azimute de 282°14'54” com 178.694 metros. Segue no sentido norte, confrontando-se com parte da mesma chácara n° 38, com o azimute de 18°37'04” com 148.164 metros encontrando a Rua Duque de Caxias. Segue por esta no sentido leste com o azimute de 113°24'43” com 111,490 metros até a Rua 7 de Setembro. Segue por esta no sentido norte com o azimute de 23°26'11” com 394,204 metros, até encontrar o ponto de partida na Rua Itália.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná em, 28 de setembro de 2000.

VALDIR LAZZARETTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre e publique-se
em, 28 de setembro de 2000.

OVILDO PEDROLO
Diretor de administração